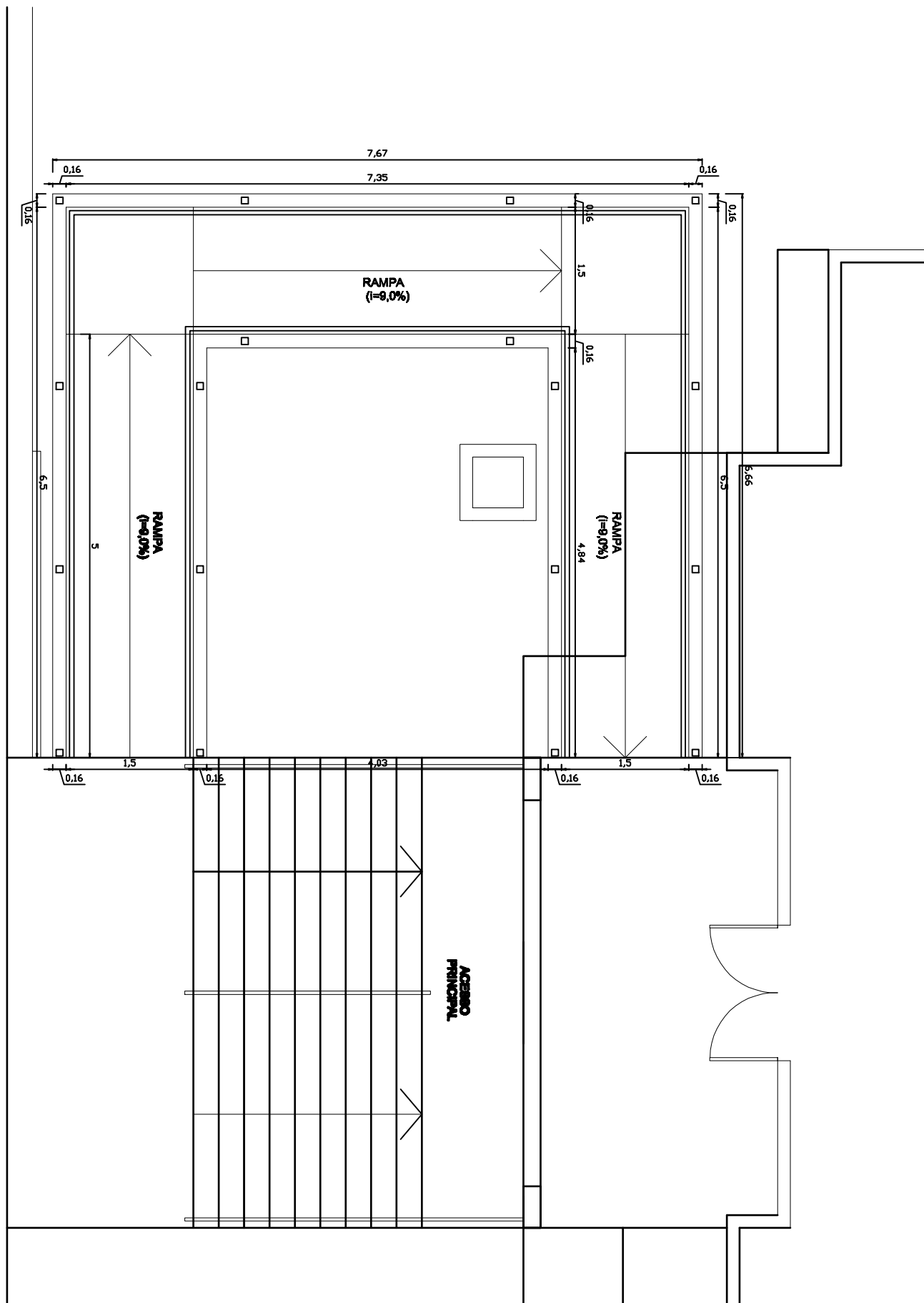
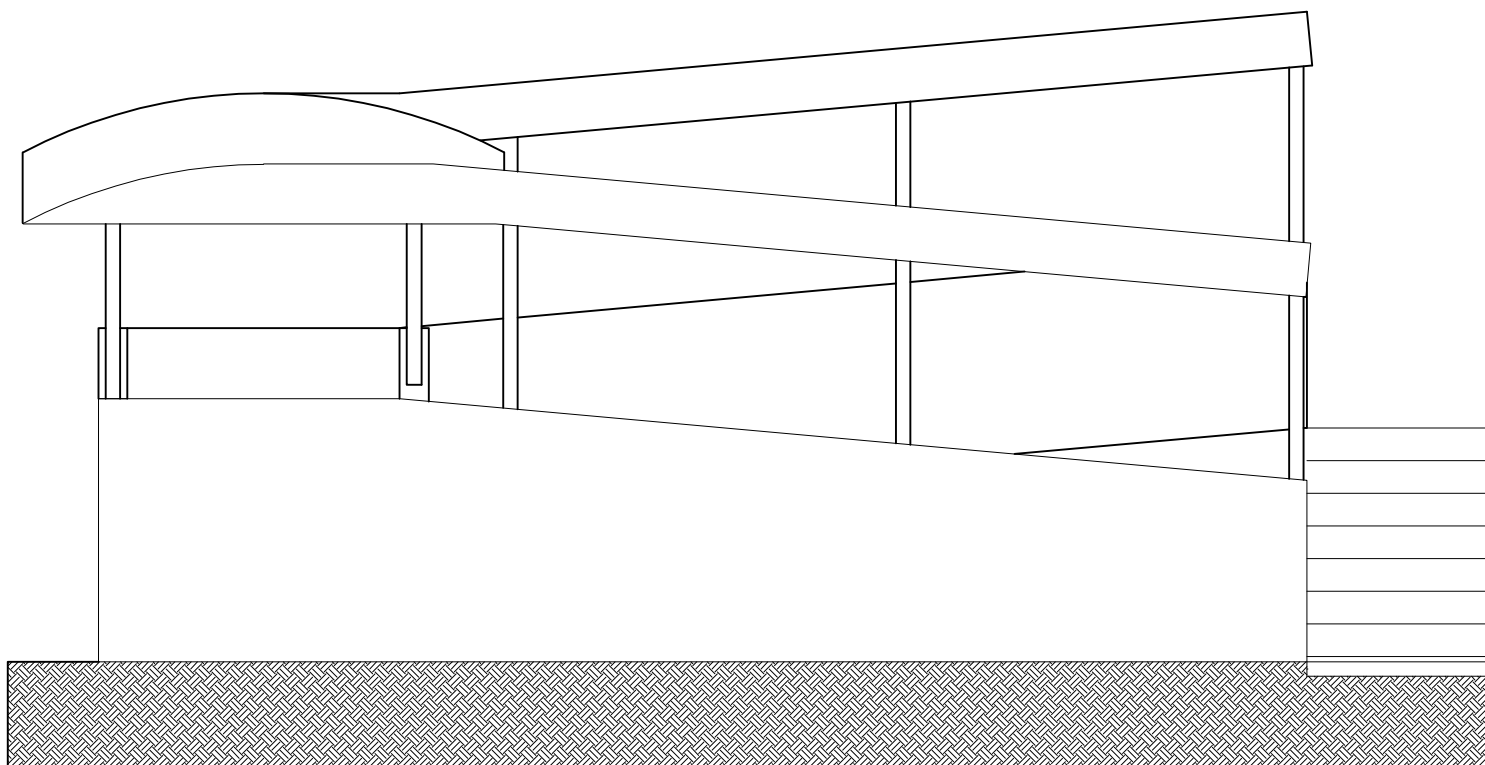
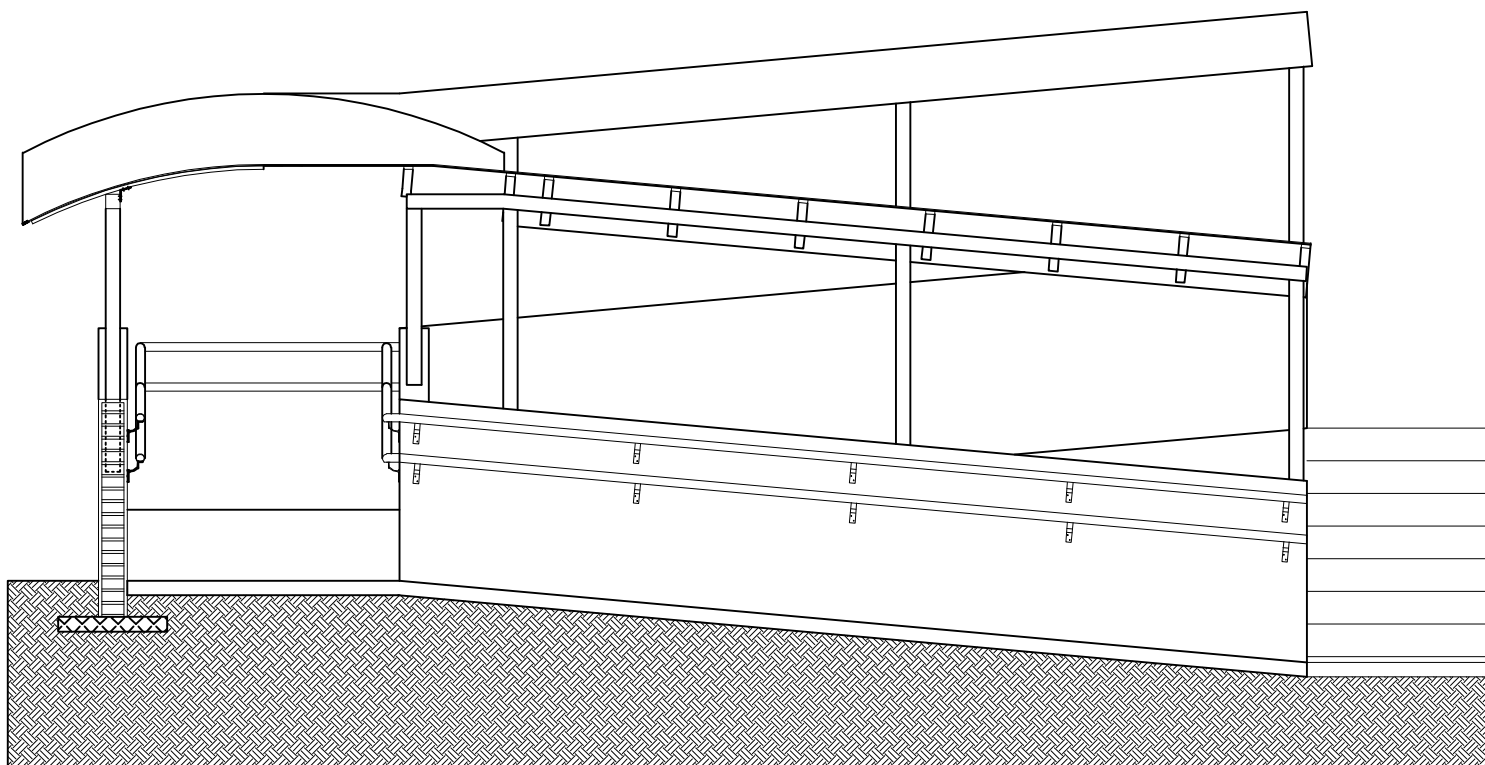


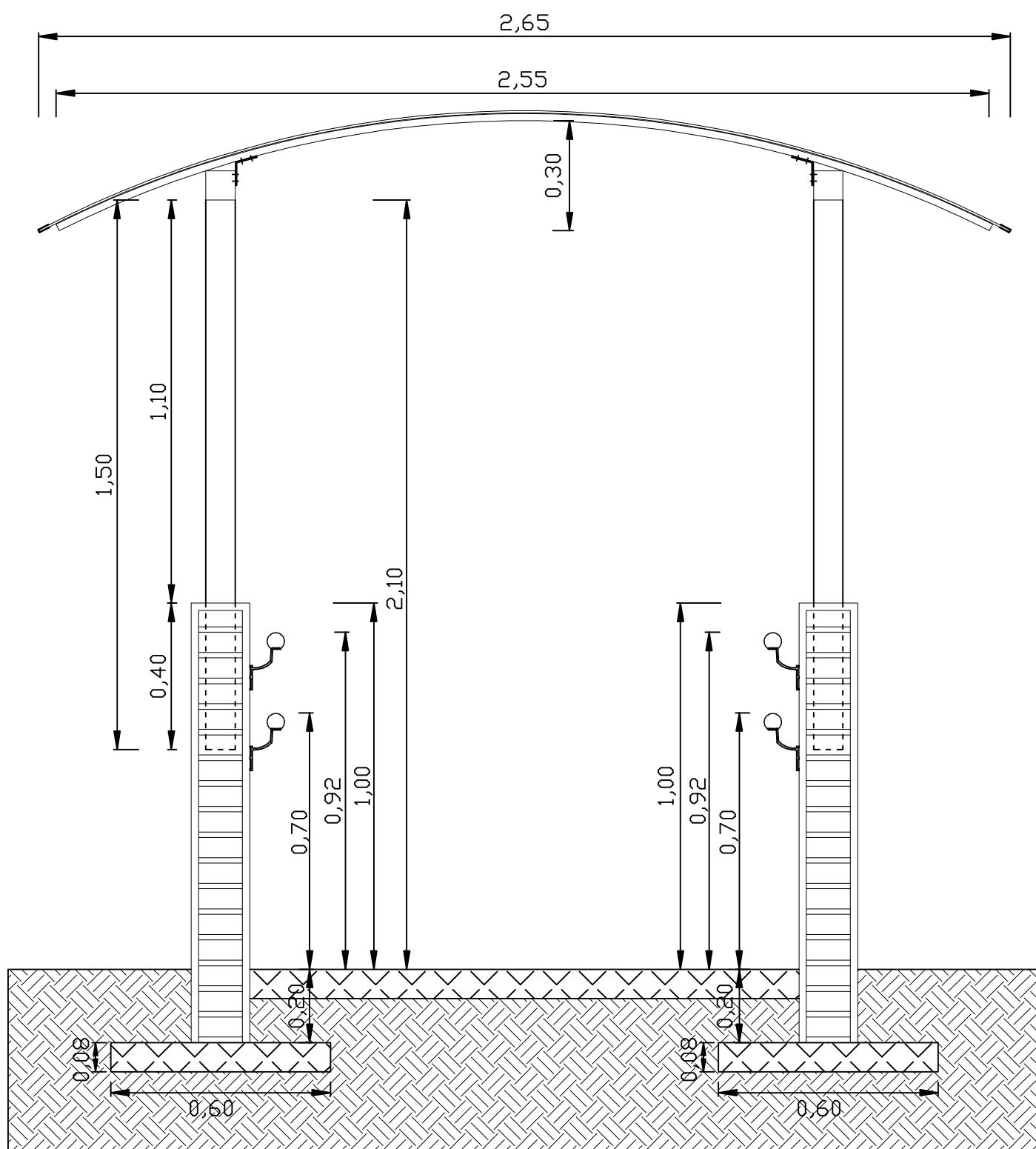




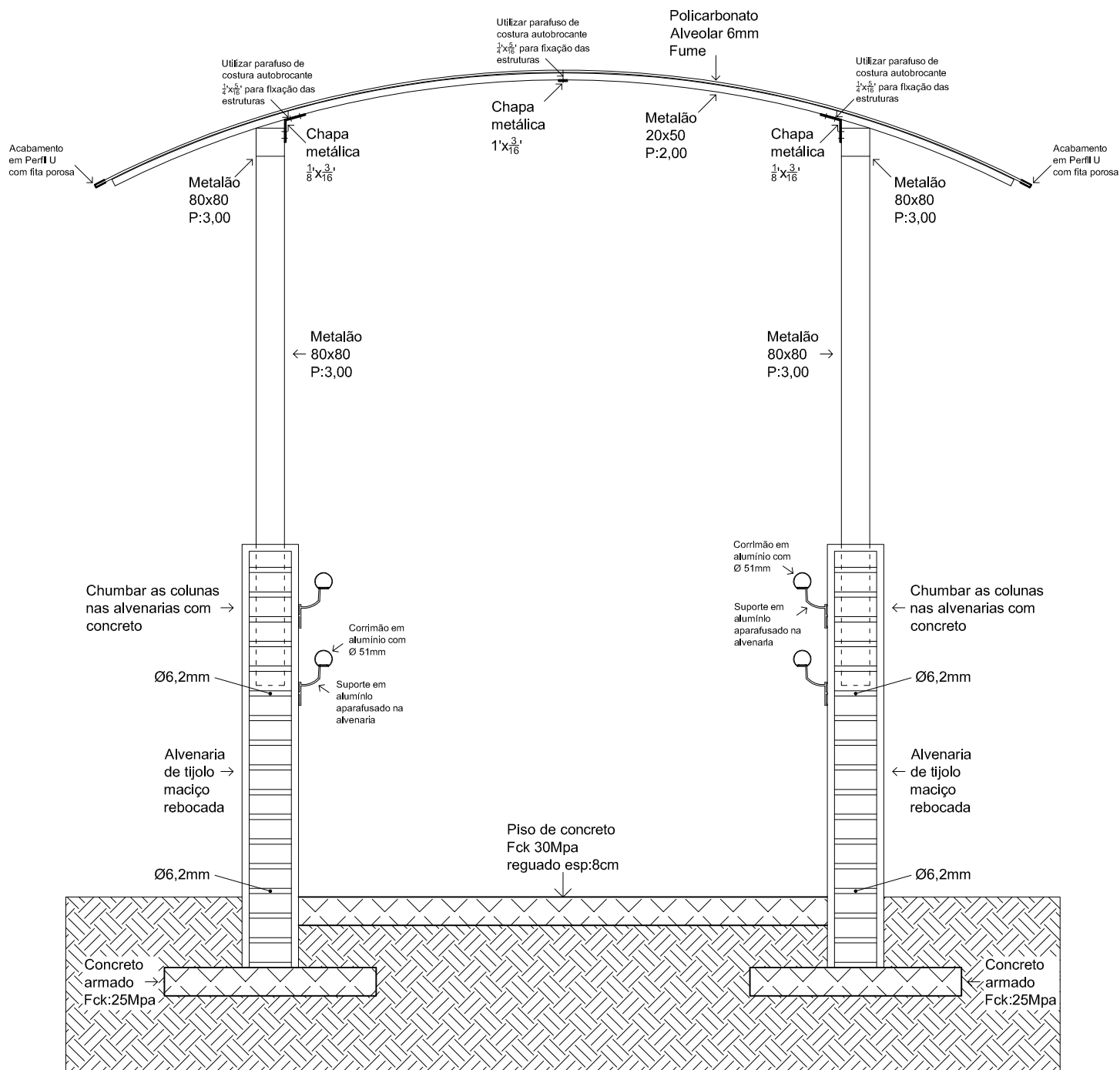
Fachada Frontal Esc.1/50



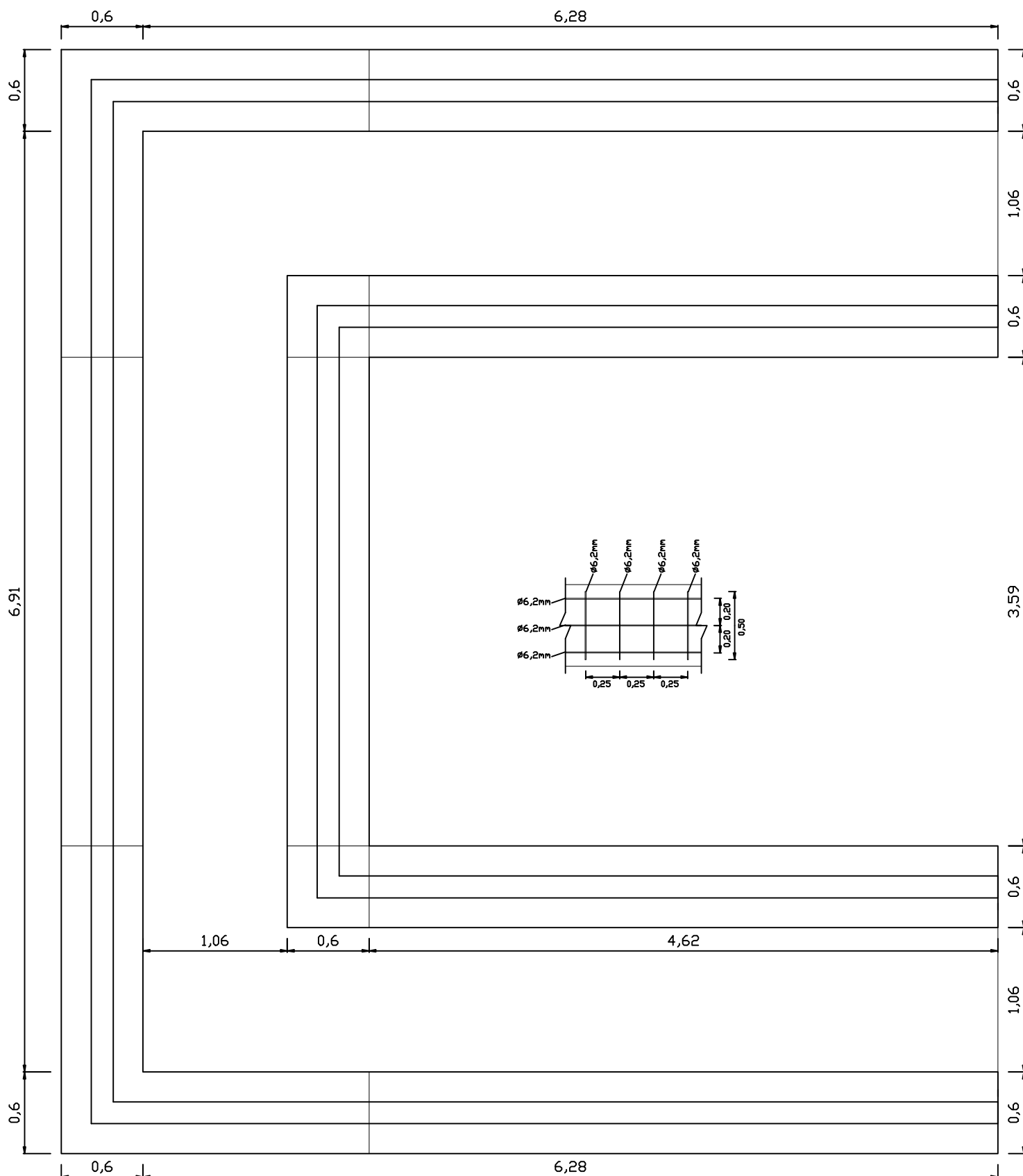
Corte longitudinal Esc.1/50



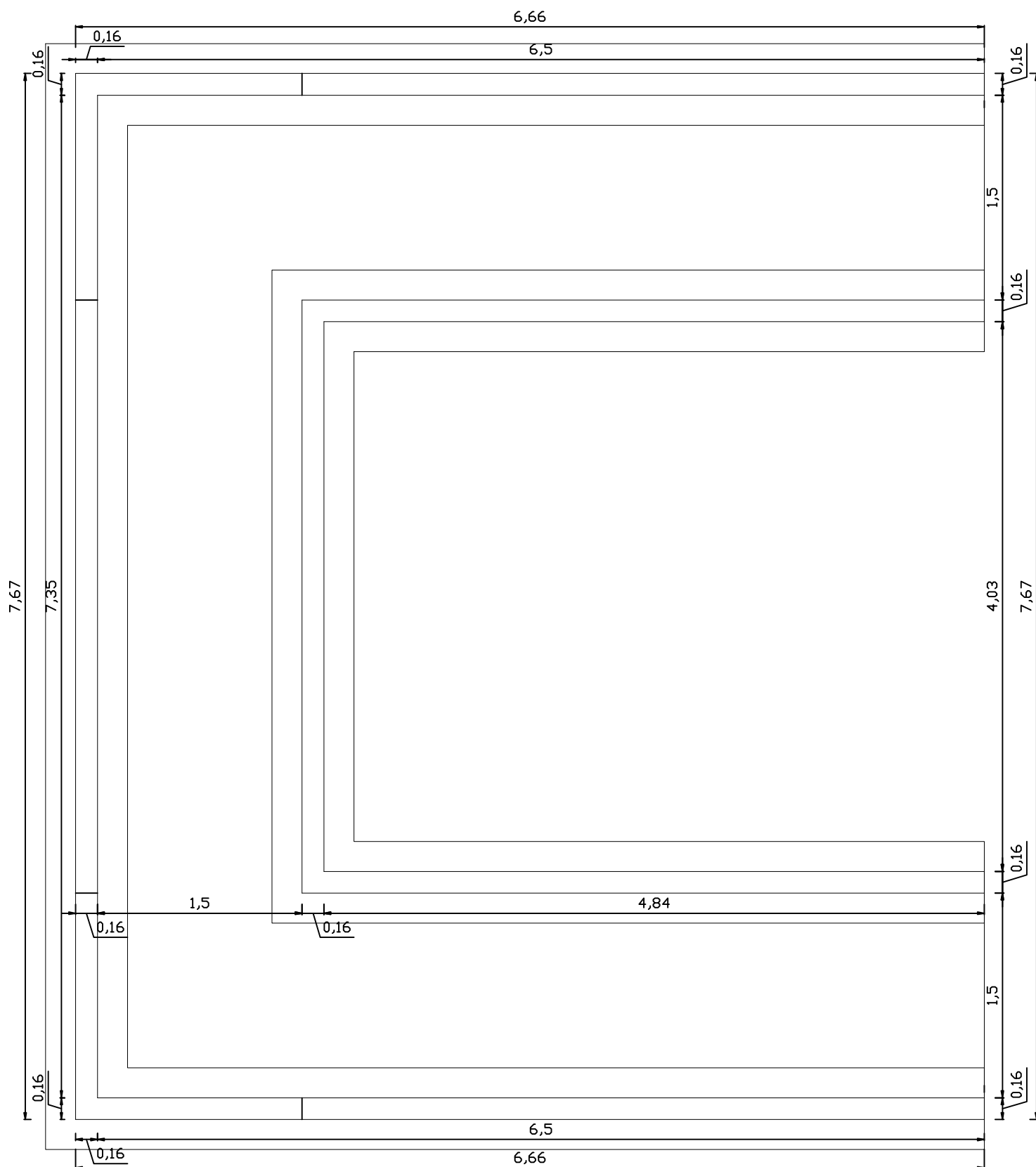
**Corte Transversal** Esc.1/20



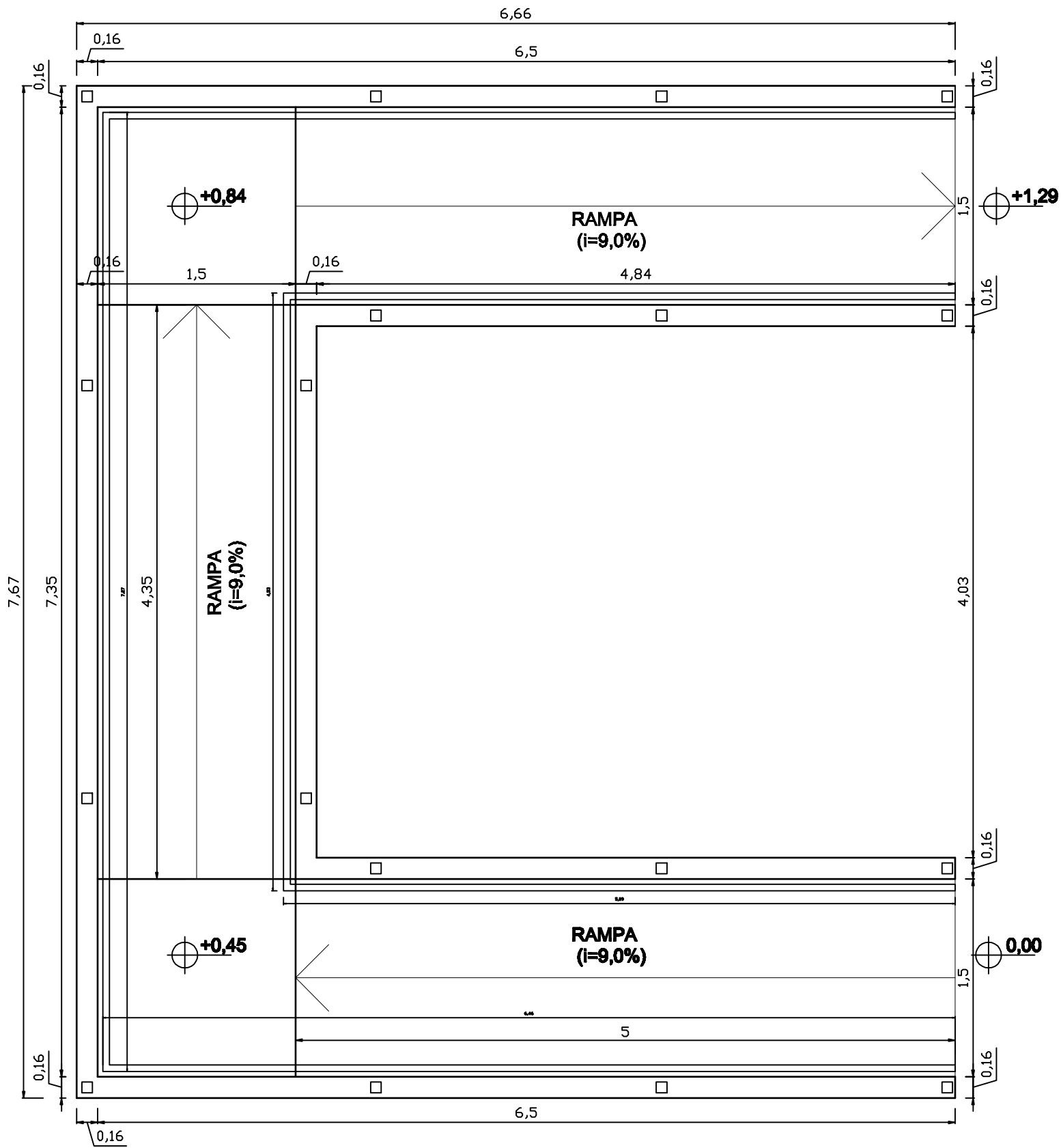
Corte Transversal Esc.1/20



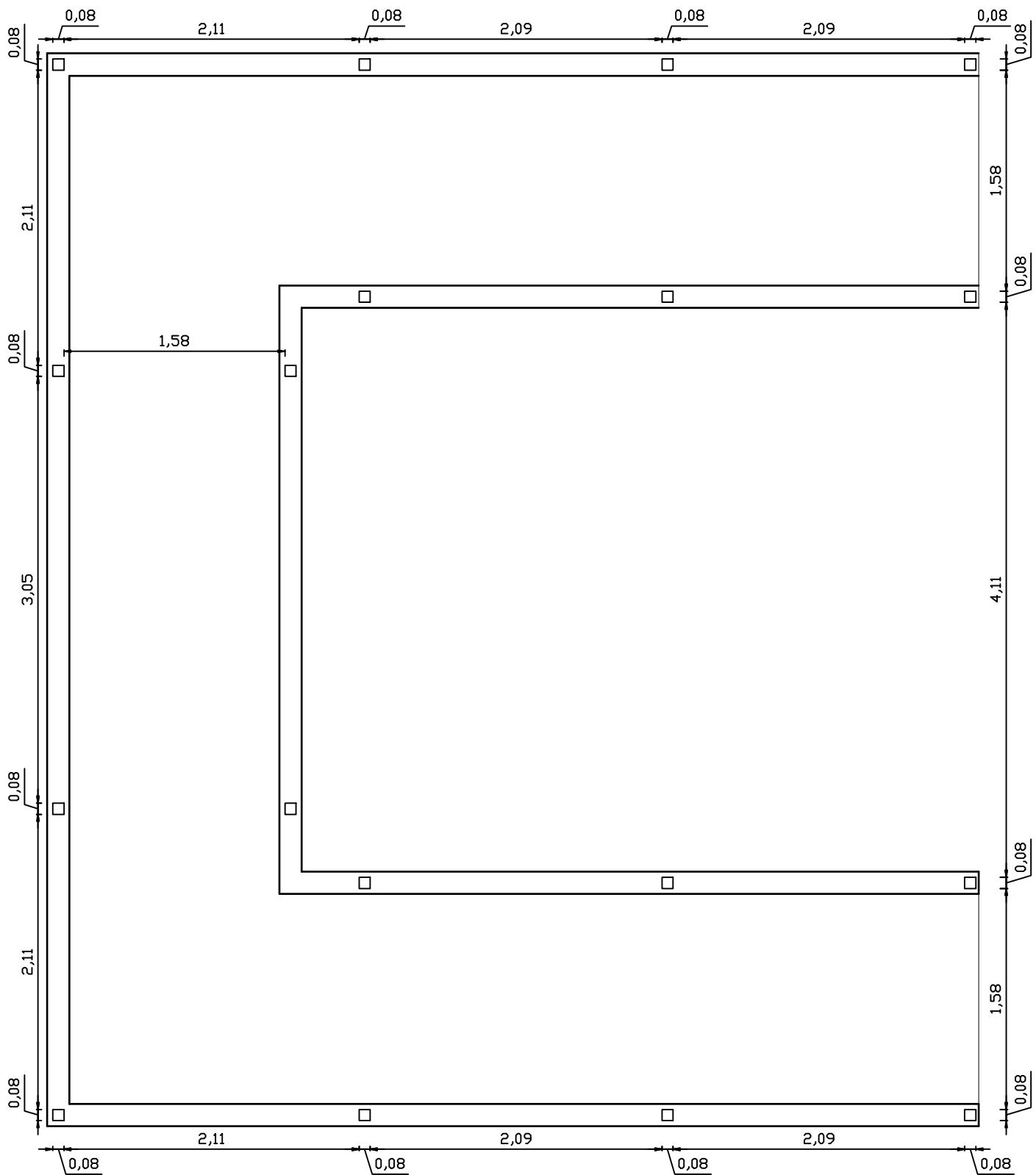
**Planta de Fundação**  
**Esc.1/50**



**Planta de Marcação das alvenarias**  
**Esc.1/50**



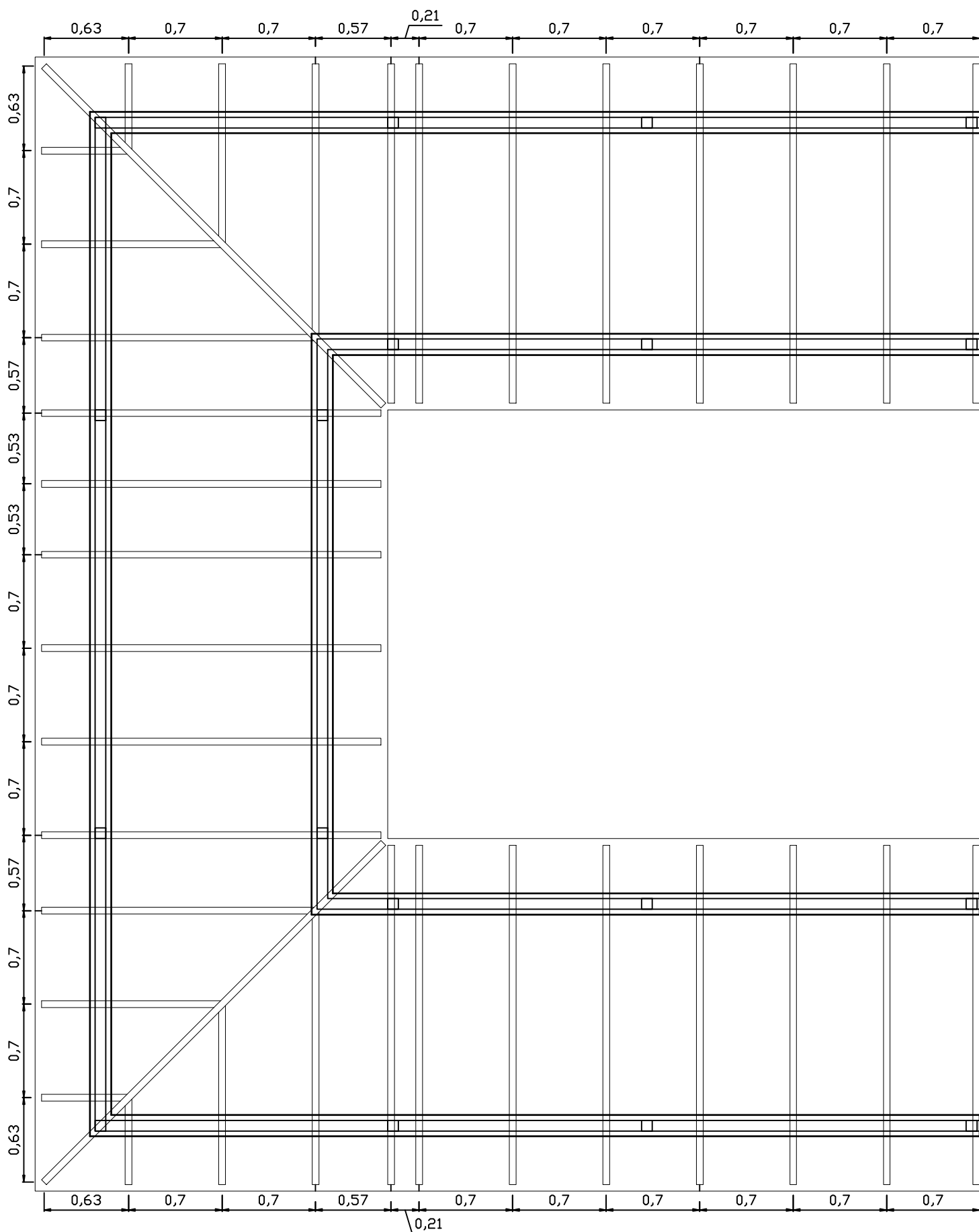
**Planta de Marcação das alvenarias com níveis**  
**Esc.1/50**



Planta de Marcação dos pilares metálicos  
Esc.1/50

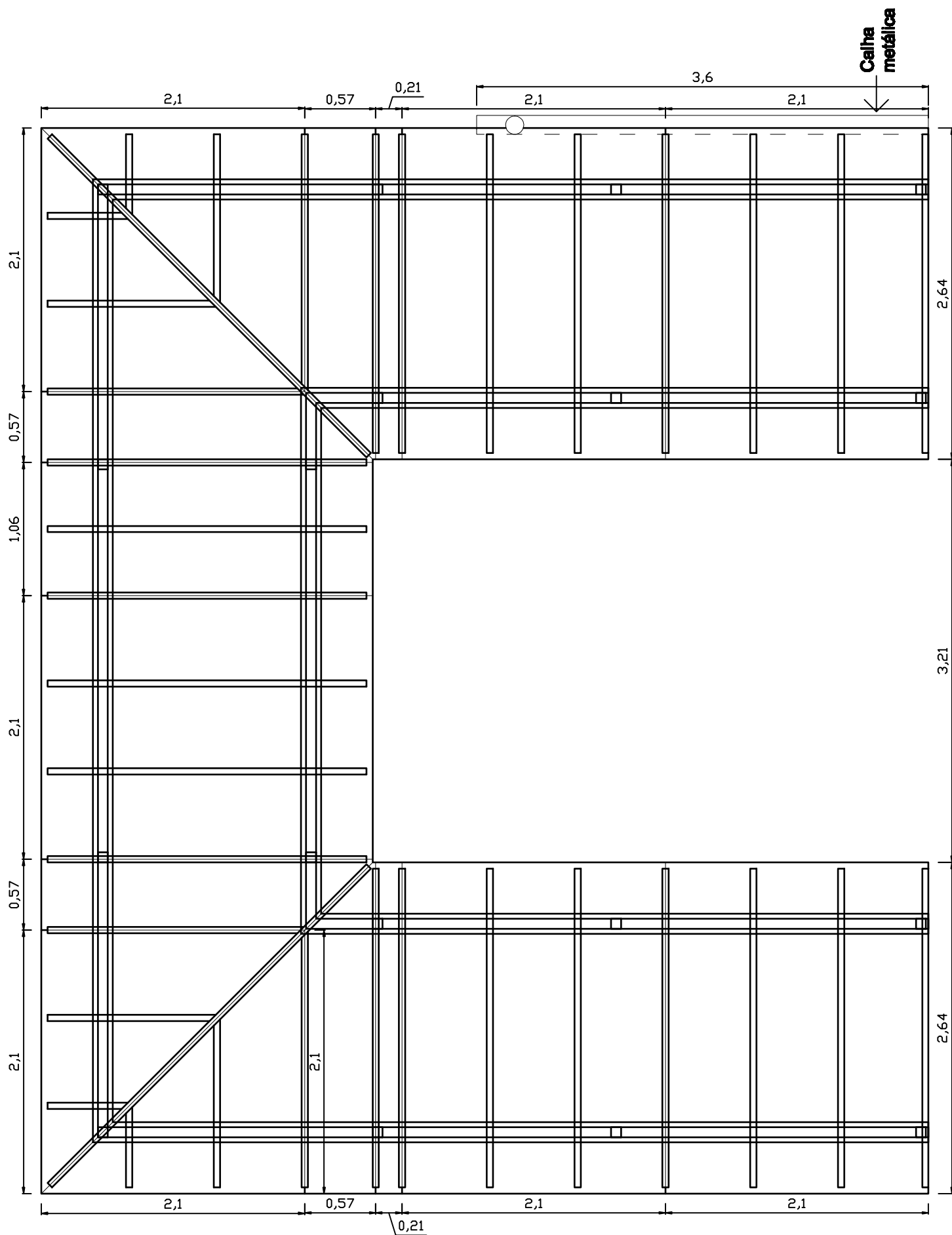


**Esc.1/50**



**Planta das tesouras metálicas**

**Esc.1/50**



Planta dos cortes dos acrílicos

Esc.1/50





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                   |              |                                    |                           |        |       |       |
|-------------------|--------------|------------------------------------|---------------------------|--------|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO       | Nº SICONV    | PROponente / TOMADOR               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO |        |       |       |
| 0                 | 0            | Prefeitura Municipal de Nova Palma | 0                         |        |       |       |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE    | DESCRIÇÃO DO LOTE                  | MUNICÍPIO / UF            | BDI 1  | BDI 2 | BDI 3 |
| PORTO ALEGRE      | 01-25 (DES.) |                                    | 0 Nova Palma/RS           | 26,30% | 0,00% | 0,00% |

| Item   | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|--------|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| 0      |            |        |                                                                                                                                                                                                         |         |            |                                |         |                                | 56.530,95         |    |
| 1.     |            |        | RAMPA COM COBERTURA PARA ACESSIBILIDADE EMEI AQUARELA                                                                                                                                                   |         |            |                                |         | -                              | 56.530,95         |    |
| 1.1.   |            |        | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS                                                                                                                                                                                 |         |            |                                |         | -                              | 2.150,40          |    |
| 1.1.1. | SINAPI     | 99059  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                                              | M       | 30,00      | 56,75                          | BDI 1   | 71,68                          | 2.150,40          | RA |
| 1.2.   |            |        | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                                |         |            |                                |         | -                              | 2.905,82          |    |
| 1.2.1. | SINAPI     | 97101  | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021                                                                                                  | M2      | 12,40      | 185,54                         | BDI 1   | 234,34                         | 2.905,82          | RA |
| 1.3.   |            |        | CALÇADA                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                |         | -                              | 3.229,80          |    |
| 1.3.1. | SINAPI     | 94995  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                    | M2      | 26,03      | 98,24                          | BDI 1   | 124,08                         | 3.229,80          | RA |
| 1.4.   |            |        | ALVENARIA                                                                                                                                                                                               |         |            |                                |         | -                              | 5.872,34          |    |
| 1.4.1. | SINAPI     | 101166 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                               | M3      | 7,29       | 616,64                         | BDI 1   | 778,82                         | 5.677,60          | RA |
| 1.4.2. | SINAPI     | 104110 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                         | KG      | 8,50       | 18,14                          | BDI 1   | 22,91                          | 194,74            | RA |
| 1.5.   |            |        | REBOCO                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                |         | -                              | 6.555,18          |    |
| 1.5.1. | SINAPI     | 104217 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 | M2      | 104,10     | 49,86                          | BDI 1   | 62,97                          | 6.555,18          | RA |
| 1.6.   |            |        | PINTURA PAREDES                                                                                                                                                                                         |         |            |                                |         | -                              | 1.764,50          |    |
| 1.6.1. | SINAPI     | 88489  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                    | M2      | 104,10     | 13,42                          | BDI 1   | 16,95                          | 1.764,50          | RA |
| 1.7.   |            |        | PILARES (INCLUSO JATEAMENTO E FUNDO EM ZARCÃO)                                                                                                                                                          |         |            |                                |         | -                              | 5.289,20          |    |
| 1.7.1. | Composição | 100766 | PILAR EM METALON 80x80 - PAREDE 3" - INCLUSO JATEAMENTO E FUNDO EM ZARCÃO                                                                                                                               | KG      | 194,40     | 20,08                          | BDI 1   | 25,36                          | 4.929,98          | RA |
| 1.7.2. | SINAPI     | 100751 | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                                             | M2      | 6,34       | 44,86                          | BDI 1   | 56,66                          | 359,22            | RA |
| 1.8.   |            |        | VIGAS PRINCIPAIS DA ESTRUTURA - TRANSVERSAIS (INCLUSO JATEAMENTO E FUNDO EM ZARCÃO)                                                                                                                     |         |            |                                |         | -                              | 7.489,54          |    |
| 1.8.1. | Composição | 100764 | VIGA METALON 80x80 - PAREDE 3" - INCLUSO JATEAMENTO E FUNDO EM ZARCÃO                                                                                                                                   | KG      | 249,84     | 21,74                          | BDI 1   | 27,46                          | 6.860,61          | RA |
| 1.8.2. | SINAPI     | 100751 | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                                             | M2      | 11,10      | 44,86                          | BDI 1   | 56,66                          | 628,93            | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                   |                           |                                                            |                                   |                 |                |                |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0                  | Nº SICONV<br>0            | PROponente / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Nova Palma | APelido DO EMPREENDIMENTO<br>0    |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>PORTO ALEGRE | DATA BASE<br>01-25 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE                                          | MUNICÍPIO / UF<br>0 Nova Palma/RS | BDI 1<br>26,30% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item    | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| 0       |            |        |                                                                                                                                |         |            |                                |         |                                | 56.530,95         |    |
| 1.9.    |            |        | TESOURA COBERTURA                                                                                                              |         |            |                                |         | -                              | 2.903,71          |    |
| 1.9.1.  | Composição | 100764 | VIGA METALON 80X80 - PAREDE 3" - INCLUSO JATEAMENTO E FUNDO EM ZARCÃO                                                          | KG      | 92,62      | 21,74                          | BDI 1   | 27,46                          | 2.543,35          | RA |
| 1.9.2.  | SINAPI     | 100751 | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).<br>AF_01/2020_PE | M2      | 6,36       | 44,86                          | BDI 1   | 56,66                          | 360,36            | RA |
| 1.10.   |            |        | COBERTURA POLICARBONATO 6mm (INCLUSO ACESSÓRIOS)                                                                               |         |            |                                |         | -                              | 9.862,97          |    |
| 1.10.1. | Composição | 1      | POLICARBONATO ALVEOLAR PADRÃO AZUL 6MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO)                                         | M²      | 49,62      | 157,38                         | BDI 1   | 198,77                         | 9.862,97          | RA |
| 1.11.   |            |        | CORRIMÃO                                                                                                                       |         |            |                                |         | -                              | 8.080,94          |    |
| 1.11.1. | SINAPI     | 99857  | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.<br>AF_04/2019_PS                                                     | M       | 69,40      | 92,19                          | BDI 1   | 116,44                         | 8.080,94          | RA |
| 1.12.   |            |        | CALHA                                                                                                                          |         |            |                                |         | -                              | 426,55            |    |
| 1.12.1. | SINAPI     | 94227  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.<br>AF_07/2019              | M       | 3,60       | 71,63                          | BDI 1   | 90,47                          | 325,69            | RA |
| 1.12.2. | SINAPI     | 89576  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.<br>AF_06/2022      | M       | 3,00       | 26,62                          | BDI 1   | 33,62                          | 100,86            | RA |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Palma/RS  
Local  
quarta-feira, 28 de maio de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Guilherme Simões Pires  
CREA/CAU: RS201367  
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de  
#PUB

| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE TOMADOR                 | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE |
|-------------|-----------|------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 0           | 0         | Prefeitura Municipal de Nova Palma | 0                      | 0                 |

| Item                 | Descrição                             | Valor (R\$) | Parcelas:  | 1         | 2         | 3         | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    |
|----------------------|---------------------------------------|-------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                      |                                       |             |            | 07/25     | 08/25     | 09/25     | 10/25 | 11/25 | 12/25 | 01/26 | 02/26 | 03/26 | 04/26 | 05/26 |
| 1.                   | RAMPA COM COBERTURA PARA ACESSIBIL    | 56.530,95   | % Período: | 25,05%    | 39,34%    | 35,62%    |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.1.                 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS               | 2.150,40    | % Período: | 100,00%   |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.2.                 | FUNDAÇÃO                              | 2.905,82    | % Período: | 100,00%   |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.3.                 | CALÇADA                               | 3.229,80    | % Período: | 100,00%   |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.4.                 | ALVENARIA                             | 5.872,34    | % Período: | 100,00%   |           |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.5.                 | REBOCO                                | 6.555,18    | % Período: |           | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.6.                 | PINTURA PAREDES                       | 1.764,50    | % Período: |           |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.7.                 | PILARES (INCLUSO JATEAMENTO E FUNDC   | 5.289,20    | % Período: |           | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.8.                 | VIGAS PRINCIPAIS DA ESTRUTURA - TRANÇ | 7.489,54    | % Período: |           | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.9.                 | TESOURA COBERTURA                     | 2.903,71    | % Período: |           | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.10.                | COBERTURA POLICARBONATO 6mm (INCL     | 9.862,97    | % Período: |           |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.11.                | CORRIMÃO                              | 8.080,94    | % Período: |           |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.12.                | CALHA                                 | 426,55      | % Período: |           |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Total: R\$ 56.530,95 |                                       |             | %:         | 25,05%    | 39,34%    | 35,62%    |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Período:             | Repassé:                              |             |            | -         | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Contrapartida:                        |             |            | 14.158,36 | 22.237,63 | 20.134,96 |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Outros:                               |             |            | -         | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Investimento:                         |             |            | 14.158,36 | 22.237,63 | 20.134,96 |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Acumulado:           | %:                                    |             |            | 25,05%    | 64,38%    | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Repassé:                              |             |            | -         | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Contrapartida:                        |             |            | 14.158,36 | 36.395,99 | 56.530,95 |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Outros:                               |             |            | -         | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Investimento:                         |             |            | 14.158,36 | 36.395,99 | 56.530,95 |       |       |       |       |       |       |       |       |

Nova Palma/RS

Local

quarta-feira, 28 de maio de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Simões Pires

CREA/CAU: RS201367

ART/RRT:

|             |           |                                    |
|-------------|-----------|------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROponente / TOMADOR               |
| 0           | 0         | Prefeitura Municipal de Nova Palma |

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%  |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 3,78%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,80%        |
| Risco                                                                                   | R       | 1,27%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,23%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 7,20%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 0,90%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 20,34%       |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 26,30%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

Nova Palma/RS

Local

quarta-feira, 28 de maio de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Simões Pires

CREA/CAU: RS201367

## RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |                 | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|                                      |                                                                                                            | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| GRUPO A                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 0,00%           | 0,00%           | 20,00%          | 20,00%          |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A                                    | Total                                                                                                      | 16,80%          | 16,80%          | 36,80%          | 36,80%          |
| GRUPO B                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,93%          | Não incide      | 17,93%          | Não incide      |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 4,24%           | Não incide      | 4,24%           | Não incide      |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,85%           | 0,64%           | 0,85%           | 0,64%           |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 11,02%          | 8,33%           | 11,02%          | 8,33%           |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,06%           | 0,04%           | 0,06%           | 0,04%           |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,73%           | 0,56%           | 0,73%           | 0,56%           |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,55%           | Não incide      | 1,55%           | Não incide      |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%           | 0,08%           | 0,10%           | 0,08%           |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 11,56%          | 8,74%           | 11,56%          | 8,74%           |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,04%           | 0,03%           | 0,04%           | 0,03%           |
| B                                    | Total                                                                                                      | 48,08%          | 18,42%          | 48,08%          | 18,42%          |
| GRUPO C                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,59%           | 3,47%           | 4,59%           | 3,47%           |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,08%           | 0,11%           | 0,08%           |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 2,26%           | 1,71%           | 2,26%           | 1,71%           |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,55%           | 1,93%           | 2,55%           | 1,93%           |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,39%           | 0,29%           | 0,39%           | 0,29%           |
| C                                    | Total                                                                                                      | 9,90%           | 7,48%           | 9,90%           | 7,48%           |
| GRUPO D                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,08%           | 3,09%           | 17,69%          | 6,78%           |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,39%           | 0,29%           | 0,41%           | 0,31%           |
| D                                    | Total                                                                                                      | 8,47%           | 3,38%           | 18,10%          | 7,09%           |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                            | 83,25%          | 46,08%          | 112,88%         | 69,79%          |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**MEMORIAL DESCRITIVO RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM**  
**COBERTURA EM POLICARBONATO**  
**E.M.E.I AQUARELA**

**1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

– A presente obra compreende a execução dos serviços necessários para a construção de uma Rampa de Acessibilidade com Cobertura em Policarbonato na Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela situada na Rua Raul Pila, 271, Bairro Centro no município de Nova Palma – RS.

1.1 – Execução da Rampa de Acessibilidade

1.2 - Cobertura em Policarbonato da Rampa, conforme projeto em anexo.

**2 - DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

2.1 - Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as disposições dos Memoriais Descritivos, valendo estas como se transcritas fossem no Contrato da Obra, e de acordo com as pranchas gráficas e o memorial que compõem o Projeto. **No projeto arquitetônico, se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala prevalecerão sempre as primeiras; se divergirem os desenhos e as especificações prevalecerão sempre as últimas e, se divergirem as cotas propostas no projeto das existentes no local, estas terão que, obviamente, adaptar-se ao existente sob a orientação do responsável técnico da proprietária da obra.**

2.2 - Os serviços discriminados neste Memorial serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada Contratada, após a consumação do processo licitatório.

Caberá à Contratada, para cumprir a fiel execução dos serviços contratados, manter no canteiro da Obra, pelo prazo que estes serviços exijam, equipamento mecânico e ferramental adequado e a contratar mão-de-obra idônea, qualificada e em número compatível, de forma a assegurar o progresso satisfatório da Obra, bem como responsabilizar-se por seus funcionários nas dependências da obra.

2.3- Caberá à Contratada a manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender as necessidades dos serviços.

Serão obedecidas integralmente as disposições relativas à segurança do trabalho nas atividades de construção civil.

2.4 - Todos os serviços, independentemente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA ou CAU, **devendo a Contratada apresentar a A.R.T ou RRT de execução, dos profissionais envolvidos, quando do início das obras.**

Serão impugnados pelo órgão técnico competente todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Quaisquer defeitos na execução dos serviços ou danos decorrentes de sua execução serão de total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o seu reparo imediato.

2.5 - Todas as medidas e serviços deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

2.6– Compete ao construtor fazer previa visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o Departamento de Engenharia, visto que, após

apresentada a proposta, a Prefeitura Municipal de Nova Palma não acolherá nenhuma reivindicação.

2.7- Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo do Departamento de Engenharia e com autorização por escrito do mesmo.

2.8- Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

2.9- A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais remanescentes serão retirados pelo construtor a critério do Departamento de Engenharia.

2.10 - A condição de proponente, no processo licitatório, supõe a realização de um levantamento técnico preliminar completo e minucioso das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação e comparação dos projetos e memoriais, fornecidos pelo Contratante.

Dos resultados dessa verificação deverá o proponente dar imediata comunicação escrita ao órgão público antes da apresentação da proposta, apontando divergências sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem saneados os erros, omissões ou diferenças que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da Obra.

O silêncio do proponente implicará na anuência do mesmo com todas as informações fornecidas bem como com o compromisso de assumir qualquer ônus indireto que possa existir para a perfeita execução de todos os serviços licitados. Dessa forma não será aceito por parte do Contratante que a Contratada venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos Memoriais Descritivos.

2.11 - Os quantitativos apresentados na planilha orçamentária modelo são exemplificativos. Qualquer discrepância entre as quantidades de materiais e/ou serviços a serem executados e aquelas apresentadas na planilha correrão às custas da Contratada. Em hipótese alguma tais divergências justificarão a solicitação de serviços extraordinários. Portanto, é de responsabilidade do proponente, que poderá vir a ser a Contratada, rever todos os dados apresentados na planilha orçamentária modelo antes de apresentar sua proposta.

2.12 - O Contratante manterá na Obra prepostos seus, engenheiro civil e/ou arquiteto, comunicados previamente à Contratada, com autoridade para exercer, em nome do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

A Fiscalização poderá:

- Ter acesso a todas as dependências da Obra contratada, inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc.;
- Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor;
- Determinar a retirada da obra de qualquer material irregular ou de qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com a Fiscalização ou preposto do Contratante;
- Solicitar a entrada na obra de outros engenheiros ou arquitetos do município no intuito de auxiliá-la na elucidação de dúvidas técnicas decorrentes do andamento da Obra ou da interpretação de projetos.

Os serviços a cargo de diferentes firmas subempreiteiras da contratada e desta deverão estar articuladas entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra.

2.13 - A contratada responsabiliza-se a prestar toda e qualquer assistência técnico e/ou administrativa necessária ao adequado andamento dos serviços.

2.14 - A vigilância do local da Obra será de inteira responsabilidade da Contratada, que não deverá permitir a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

2.15 - A Contratada deverá providenciar a identificação clara e objetiva das redes elétrica, hidrossanitária, etc.

2.16 - A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

2.17 - A limpeza do terreno compreenderá os serviços de remoção de vegetação existente e de possíveis entulhos que porventura existam no terreno, possibilitando a edificação da obra.

É de responsabilidade do executante, dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos dos canteiros.

A empresa construtora deverá proceder durante o período de execução da obra a remoção periódica de detritos e entulhos que venham a acumular-se no terreno.

### **3 - PROJETOS**

3.1 - Os projetos são de responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Palma.

3.2 – Plantas:

- Planta Baixa
- Cortes
- Planta de Fundação
- Marcação Alvenarias
- Níveis
- Pilares Metálicos
- Vigas Superiores
- Tesouras Metálicas
- Cortes Policarbonato
- Acabamentos

3.3 – Em caso de dúvidas na interpretação do Projeto Arquitetônico e complementares, deverá ser consultado o autor do projeto.

### **4 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1 – Compete a Empresa Construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando a manutenção das condições de uso dos prédios existentes.

4.2 - É de responsabilidade do executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

4.3 - A Empresa Construtora deverá proceder, durante o período de execução da obra, a remoção periódica de detritos e entulhos da obra que venham a acumular-se no recinto do canteiro.

4.4 - Concluídos os serviços, o canteiro de obras será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pelo contratante.

4.5 - A Empresa Construtora deverá executar tapumes cercando a área da obra, de modo a impedir que pessoas não relacionadas ao canteiro de obras tenham acesso ao mesmo.

4.6 - A construção dos galpões será de inteira responsabilidade do executante.

4.7 - As placas indicativas da obra e do autor do projeto como determina o CREA ou CAU, serão afixados no acesso principal do terreno.

4.8 - Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamentos e níveis do projeto em relação às condições do local e aos prédios existentes.

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado a fiscalização, que deverá aprová-lo.

4.9 – Locação Convencional de Obra, Através de Gabarito de Tabuas Corridas Pontaleteadas.

Quando da implantação do gabarito, o terreno deverá se apresentar suficientemente limpo e desimpedido, de modo a facilitar os serviços de locação da obra e a identificação das estacas de posição.

Na execução de gabaritos de madeira para locação da obra, as peças horizontais deverão ser perfeitamente niveladas e todo o conjunto deverá ser convenientemente fixado e travado, de modo a resistir às tensões produzidas pelos fios de marcação, sem apresentar oscilações passíveis de lhes permitir fugas de posição.

## **5 – INFRA-ESTRUTURA**

6.1 - O projeto de fundação e sua execução deverá satisfazer integralmente as normas da ABNT relativas ao assunto.

6.2 - As fundações serão do tipo radier de concreto armado, com uma profundidade mínima conforme projeto, ou de acordo da resistência do solo, terão dimensões conforme projeto e serão concretadas com concreto Fck 25Mpa com as armaduras conforme projeto.

6.5 – Alvenarias. Acima da Sapata Corrida será executado alvenaria em tijolos maciço com espessura conforme projeto.

## **8 - PAVIMENTAÇÃO**

Execução de passeio com concreto usinado, moldado in loco, espessura de 8 cm, armado, com acabamento convencional, conforme norma técnica AF\_08/2022.

## **9 – ALVENARIA**

Será executada alvenaria de embasamento com blocos cerâmicos estruturais (14 x 19 x 29 cm), assentados com argamassa preparada em betoneira, conforme AF\_05/2020. Inclui-se ainda a armação de pilares ou vigas embutidas na alvenaria de vedação, utilizando aço CA-50 Ø 6,3 mm, conforme AF\_06/2022.

## **10 – REBOCO**

Aplicação de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparada mecanicamente em betoneira de 400 L, aplicada manualmente em fachadas com vãos, com espessura média de 25 mm, utilizando andaimes para acesso. Referência AF\_08/2022.

## **11 – PINTURA**

A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas empregadas. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme livre de escorrimentos.

As cores das tintas e dos esmaltes a serem empregados serão escolhidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Preparação das superfícies:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem.

Os salpiques ou escorrimientos de tinta ou argamassas que por ventura ocorrerem deverão ser removidos com removedores adequados, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser removidas quaisquer manchas de óleo, graxa, mofo ou outras.

As superfícies deverão sofrer lixamento leve para a remoção de grãos de areia soltos, antes da aplicação de tintas.

Secagem:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada a antecedente estiver perfeitamente seca, tendo observado os intervalos especificados pelos fabricantes.

Tinta esmalte:

O serviço de pintura deverá ser executado rigorosamente de acordo com a orientação do fabricante. Deverá ser evitada a aplicação e produtos nas superfícies externas em dias chuvosos, ou quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

- Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

- Após o término da pintura a área pintada deverá ser interditada por um período de sete (07) dias para a cura total da tinta.

Limpeza:

A limpeza da superfície quando necessária, deverá ser feita lavando-se a superfície por igual de acordo com as instruções do fabricante.

As áreas adjacentes deverão se apresentar satisfatoriamente limpas conforme estabelecido na especificação.

## **12 – PILARES METÁLICOS**

Os pilares metálicos serão em perfil metalon 80 x 80 mm, parede de 3", com tratamento superficial por jateamento e fundo em zarcão. A pintura será executada em fábrica, com aplicação pulverizada de tinta epóxi (duas demãos), conforme AF\_01/2020\_PE.

## **13 – VIGAS PRINCIPAIS DA ESTRUTURA**

As vigas transversais da estrutura metálica serão executadas com perfis metalon 80 x 80 mm, parede 3", com jateamento, fundo em zarcão e acabamento em tinta epóxi aplicada por pulverização (duas demãos), em conformidade com AF\_01/2020\_PE.

## **14 – TESOURAS DA COBERTURA**

As tesouras da cobertura serão constituídas por perfis metalon 20 x 50 mm, parede 2", com tratamento anticorrosivo (jateamento e zarcão) e pintura epóxi com aplicação pulverizada em duas demãos, executada em fábrica, conforme AF\_01/2020\_PE.

## **15 – COBERTURA EM POLICARBONATO:**

Instalação de cobertura em policarbonato alveolar padrão azul, com espessura de 6 mm, incluindo todos os acessórios necessários e a respectiva fixação sobre a estrutura metálica, conforme projeto.

#### **16 – CORRIMÃO**

Os corrimãos serão em alumínio, com diâmetro externo de 1 1/2", conforme normas de acessibilidade e especificação AF\_04/2019\_PS.

#### **17 – CALHAS E DRENAGEM PLUVIAL**

Execução de calha metálica em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 33 cm, incluindo transporte vertical. Serão instalados condutores verticais em tubo de PVC DN 75 mm, série R, para escoamento das águas pluviais, conforme AF\_06/2022.

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

As especificações poderão ser revistas conforme necessidades do órgão responsável pelo projeto. Todas as dúvidas e possíveis omissões constantes nas especificações e nos projetos deverão ser sancionadas com o autor do projeto.

#### **RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento da obra será feito pela Fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

**Obs:** Todos os serviços não descritos nestas especificações, serão definidos pela fiscalização e autores do projeto, no andamento dos trabalhos.

Qualquer dúvida e/ou sugestões que contribuam para a melhoria de algum item especificado neste memorial deve ser sugerido à fiscalização e autores do projeto e estará sujeito a aprovação.

Nova Palma, maio de 2025.

Guilherme Simões Pires  
Engenheiro Civil CREA RS201.367

Alexandra Pozzatti Marchesan  
Secretária Municipal de Educação